

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Período: **3.º Bimestre de 2019 e Acumulado**

“Janeiro a junho”

Entidade: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

SUMÁRIO:

1. Orçamento Fiscal	3
Alterações Orçamentarias	3
2. Execução Orçamentaria	4
Receita Prevista x Receita Realizada	4
Metas Mensais	4
Excesso de Arrecadação	5
Receita Corrente Líquida	5
Execução da Despesa	6
Despesas por Entidades	6
Despesas por Secretarias	6
Análise das Despesas	7
Diárias	7
Transferências Financeiras	8
Transferências Previdenciárias	8
3. Duodécimo	8
4. Restos a Pagar	9
5. Despesas Extras	10
6. Disponibilidades Financeiras	10
7. Equilíbrio Orçamentário	11
8. Cumprimento de Limites	12
Aplicação em Saúde - 15%	12
Aplicação em Educação - 25%	12
Aplicação FUNDEB - 60 %	12
Gastos com Pessoal – 54 %	13
9. Despesas Administrativas	15
10. Gestão Fiscal	16
11. Informações Complementares	18
12. Considerações e Sugestões	19

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

3.º BIMESTRE de 2019

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional exigido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas, através da Controladoria Geral do Município apresenta o Relatório Circunstanciado sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial abaixo.

Para melhor entendimento, relatam-se os fatos que ocorreram durante o período em exame.

RELATÓRIO

No Relatório das contas tem-se a evidenciar:

1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para o exercício de 2019, aprovado pela **Lei Municipal n.º 1504/2018** de 18/12/2018, estima a RECEITA em **R\$ 190.340.000,00** e fixa a DESPESA em igual valor.

Foi Orçado a título de Reserva de Contingência o montante de R\$ 1.234.500,00 para o Poder Executivo e de R\$ 8.430.000,00 para o Prevína – Instituto de Previdência de Nova Andradina, totalizando R\$ 9.664.500,00 que corresponde a 5,08% do orçamento da despesa.

1.1 - Alterações Orçamentários realizadas até o mês de JUNHO de 2019.

Mês	Anulação	Reserva	Excesso	Superávit	Outros	Total	%
Janeiro	2.960.000,00			797.500,00		3.757.500,00	1,97%
Fevereiro	3.162.568,00	15.312,00	42.990,00			3.220.870,00	1,69%
Março	3.788.800,00	23.397,61		149.700,00		3.961.897,61	2,08%
Abril	3.825.226,00		1.500.000,00	98.000,00		5.423.226,00	2,85%
Maio	2.317.500,00			27.000,00		2.344.500,00	1,23%
Junho	2.365.660,00		200.000,00			2.565.660,00	1,35%
Julho							
Agosto						-	
Setembro						-	
Outubro						-	
Novembro						-	
Dezembro						-	
Total	18.419.754,00	38.709,61	1.742.990,00	1.072.200,00	-	21.273.653,61	11,18%

Limite autorizado para suplementações:

LOA (Lei n.º 1.504/18 – 18/12/18) - 35%:R\$ 66.619.000,00

O valor suplementado até o período totaliza o montante de R\$ 21.276.653,61, conforme demonstrado no quadro acima, que corresponde o percentual de 11,18% do valor orçado originalmente aprovado pela Câmara de Vereadores, portanto dentro da porcentagem de limite máximo autorizado que em Lei que foi de 35%.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Das Receitas Orçamentárias

2.1.1 - Arrecadação até o mês de Junho de 2019.

Entidade	Receita Orçada com Arrecadada				%
	Orçado no Exercício	Arrecadado Até o Mês	Transferências Financ. Recebidas	Total Receita	
Prefeitura	93.155.650,00	50.158.672,86	91.000,00	50.249.672,86	53,94%
FMAS	1.640.000,00	640.385,26		640.385,26	39,05%
FMIS	610.000,00	215.979,16		215.979,16	35,41%
FMS	48.494.350,00	10.102.389,98	13.052.740,28	23.155.130,26	47,75%
FMDCA	20.000,00	455,82		455,82	2,28%
FUNDEB	29.800.000,00	14.675.779,40		14.675.779,40	49,25%
FMMA	40.000,00	1.441,08		1.441,08	3,60%
FMU	45.000,00	4.343,87		4.343,87	9,65%
FEPGM	85.000,00	569,81		569,81	0,67%
FÇAO CULTURA	15.000,00	-		-	0,00%
FMC	10.000,00	-		-	0,00%
FMDNA	55.000,00	-		-	0,00%
FMEL	10.000,00	-		-	0,00%
FÇAO ESPORTES	250.000,00	-		-	0,00%
FMHIS	100.000,00	23.157,03		23.157,03	23,16%
FINOVA	10.000,00	-		-	0,00%
PREVINA	16.000.000,00	8.038.322,54		8.038.322,54	50,24%
T o t a l	190.340.000,00	83.861.496,81	16.415.228,23	100.276.725,04	52,68%

A valor da Arrecadação até o mês de **JUNHO de 2019 (3º bimestre)** foi de **R\$ 83.861.496,81**, representando **44,06%** do valor total orçado para o exercício. O esperado para o período era de **48,57**, portanto um percentual a menor de **4,51%**.

2.1.2 – Desdobramento da Receita em Metas Mensais de Arrecadação – Junho/2019

De acordo com o Decreto n.º 2245/19 – 22/01/19, onde dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício de 2019 conforme artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas Mensais de Arrecadação ficam assim dispostas:

Metas de Arrecadação Mensal:

Mês	Metas	Receita Arrecadada	Diferença	%
Janeiro	14.781.270,13	14.908.529,29	127.259,16	100,86%
Fevereiro	15.945.877,61	15.268.153,33	- 677.724,28	95,75%
Março	13.772.710,00	11.849.235,05	- 1.923.474,95	86,03%
Abril	17.736.607,89	16.086.667,11	- 1.649.940,78	90,70%
Mai	16.132.769,90	13.858.659,36	- 2.274.110,54	85,90%
Junho	14.082.173,82	11.890.252,67	- 2.191.921,15	84,43%
Total até Período	92.451.409,35	83.861.496,81	- 8.589.912,54	90,71%
Julho	21.007.229,00	14.901.269,78	- 6.105.959,22	70,93%
Agosto	13.852.181,53	13.528.971,18	- 323.210,35	97,67%
Total até Período	127.310.819,88	112.291.737,77	- 15.019.082,11	88,20%
Setembro	13.208.031,41			0,00%
Outubro	18.540.616,31			0,00%
Novembro	13.199.378,31			0,00%
Dezembro	18.081.154,09			0,00%
Total	190.340.000,00	112.291.737,77		59,00%

Para o valor previsto nas Metas Mensais de Arrecadação até o mês de **Junho de 2019**, arrecadou-se o montante de **R\$ 83.861.496,81** sobre uma previsão de **R\$ 92.451.409,35**, portanto houve uma arrecadação à **MENOR** de **R\$ 8.589.912,54** no período acima, representando uma queda de **9,29%** sobre o previsto para o período.

De acordo com a lei de responsabilidade fiscal (lei complementar 101 de maio de 2000) há a necessidade de fazer limitação de empenho quando verificado que ao final de cada bimestre a receita não estiver se comportando com a previsão, o que é o caso deste exercício já que a receita foi inferior ao esperado.

2.1.3 – Cálculo de Excesso de Arrecadação (dividido por 1/12 avos) – Junho de 2019

De acordo com os dados levantados, verificamos que não houve excesso de arrecadação conforme demonstra na planilha abaixo:

Recursos	para 2019 (a)	(a/12=d)	(d*8=c)	Período (d)	Arrecadação (e=d-c)
0001 - Rec.Imp. (Educação)	13.083.900,00	1.090.325,00	8.722.600,00	1.938.150,06	- 6.784.449,94
0002 - Rec.Imp.(Saúde)	25.485.100,00	2.123.758,33	16.990.066,67	5.778.191,82	- 11.211.874,85
0003 - Cont. RPPS	16.000.000,00	1.333.333,33	10.666.666,67	4.604.020,28	- 6.062.646,39
0014 - Transf. SUS - União	13.204.250,00	1.100.354,17	8.802.833,33	5.811.779,48	- 2.991.053,85
0015 - Transf. - FNDE	2.745.000,00	228.750,00	1.830.000,00	1.403.609,34	- 426.390,66
0016 - CIDE	240.000,00	20.000,00	160.000,00	55.848,07	- 104.151,93
0017 - COSIP	3.530.000,00	294.166,67	2.353.333,33	1.839.879,45	- 513.453,88
0018 - FUNDEB - 60%	20.260.600,00	1.688.383,33	13.507.066,67	8.804.601,67	- 4.702.465,00
0019 - FUNDEB - 40%	9.539.400,00	794.950,00	6.359.600,00	5.871.177,73	- 488.422,27
0020 - Transf. Conv. Educ/União	522.000,00	43.500,00	348.000,00	10.547,17	- 337.452,83
0021 - Transf. Conv. Saúde/União	400.000,00	33.333,33	266.666,67	9.490,00	- 257.176,67
0023 - Transf. Conv. Outros/União	6.233.305,88	519.442,16	4.155.537,25	435.549,39	- 3.719.987,86
0024 - Transf. Conv. Educ/Estado	510.000,00	42.500,00	340.000,00	105.836,00	- 234.164,00
0025 - Transf. Conv. Saúde/Estado	250.000,00	20.833,33	166.666,67	-	- 166.666,67
0027 - Transf. Conv. Outros/Estado	150.000,00	12.500,00	100.000,00	15.000,00	- 85.000,00
0029 - Transf. Recursos - FNAS	1.152.000,00	96.000,00	768.000,00	339.831,78	- 428.168,22
0031 - Transf. Rec - SUS/Estado	6.655.000,00	554.583,33	4.436.666,67	3.374.220,89	- 1.062.445,78
0050 - FMDCA	20.000,00	1.666,67	13.333,33	455,82	- 12.877,51
0051 - FMMA	20.000,00	1.666,67	13.333,33	1.441,08	- 11.892,25
0070 - Comp. Financ. - FEP	570.000,00	47.500,00	380.000,00	242.664,96	- 137.335,04
0071 - Multas Transito	125.000,00	10.416,67	83.333,33	78.525,76	- 4.807,57
0080 - Fundersul	2.480.000,00	206.666,67	1.653.333,33	1.087.119,16	- 566.214,17
0081 - Transf. Estado - FIS	3.110.000,00	259.166,67	2.073.333,33	1.098.946,66	- 974.386,67
0082 - Transf. Estad0 - FEAS	488.000,00	40.666,67	325.333,33	300.553,48	- 24.779,85
0090 - Operações Credito Interna	50.000,00	4.166,67	33.333,33	-	- 33.333,33
0092 - Alienação de Bens - Móveis	50.000,00	4.166,67	33.333,33	-	- 33.333,33
0093 - Alienação de Bens - Imóveis	50.000,00	4.166,67	33.333,33	518,57	- 32.814,76
0000 - Recursos Ordinários	63.416.444,12	5.284.703,68	42.277.629,41	37.219.235,93	- 5.058.393,48
T o t a l	190.340.000,00	15.861.666,67	126.893.333,33	80.427.194,55	- 46.466.138,78

2.1.4 – Receita Corrente Líquida – RCL até junho/2019

A apuração do valor da Receita Corrente Líquida é realizada com a somatório das receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas agropecuárias, receita industrial, receitas de serviços, das transferências correntes, das outras receitas correntes e deduções de contribuição previdenciária e dedução da receita para formação do Fundeb.

Meses	2017	2018	2019	% com relação Período Anterior
Janeiro	10.364.455,32	11.642.018,26	13.415.065,35	115,23%
Fevereiro	9.457.515,98	12.635.397,88	14.361.175,94	113,66%
Março	12.929.521,19	10.882.934,23	10.689.064,26	98,22%
Abril	11.950.352,84	14.102.990,52	15.028.966,51	106,57%
Mai	12.036.142,61	12.800.224,68	12.767.475,27	99,74%
Junho	11.249.667,88	11.099.430,00	10.797.013,28	97,28%
Julho	12.298.182,05	16.744.551,12		
Agosto	11.109.459,84	10.939.680,82		
Setembro	9.890.961,22	10.406.932,55		
Outubro	13.142.309,32	14.733.324,97		
Novembro	9.945.923,12	11.072.746,96		
Dezembro	17.415.003,93	16.537.615,17		
Últimos 12 meses	141.789.495,30	153.597.847,16	157.493.612,20	
Análises:				
RCL - Período 07 de 2017 a 06/2018	146.964.835,05			
RCL - Período 07 de 2018 a 06/2019	157.493.612,20			

Observamos que no período analisado tivemos uma RCL de R\$ 157.493.612,20, em comparação ao mesmo período de 2018 que somou o valor de R\$ 146.964.835,05, com uma diferença a maior de R\$ 10.528.777,15, que representou uma percentagem de 7,20% acima do valor arrecadado no mesmo período do exercício anterior.

2.2 – Estudo das Despesas Orçamentárias – Junho/2019

2.2.1 – Despesa Orçamentária por Entidades

Entidade	Orçado	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas
	no Exercício	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Prefeitura	86.305.650,00	87.854.140,00	50.659.891,00	31.175.165,96	29.620.648,63
FMAS	1.640.000,00	1.640.000,00	874.955,93	590.752,40	549.986,07
FMIS	610.000,00	610.000,00	400.725,22	218.805,77	218.805,77
FMS	48.494.350,00	49.606.050,00	32.855.193,88	24.749.895,42	23.948.729,23
FMDCA	20.000,00	61.000,00	-	-	-
FUNDEB	29.800.000,00	29.800.000,00	15.463.934,92	14.116.313,04	14.047.408,93
FMMA	40.000,00	154.000,00	14.925,00	14.655,54	14.655,54
FMU	45.000,00	45.000,00	42.990,32	12.849,96	12.849,96
FEPGM	85.000,00	85.000,00	39.148,00	3.892,70	3.892,70
FÇAO CULTURA	15.000,00	15.000,00	-	-	-
FMC	10.000,00	10.000,00	-	-	-
FMDNA	55.000,00	55.000,00	-	-	-
FMEL	10.000,00	10.000,00	-	-	-
FÇAO ESPORTES	250.000,00	250.000,00	-	-	-
FMHIS	100.000,00	100.000,00	1.000,00	168,00	168,00
FINOVA	10.000,00	10.000,00	-	-	-
PREVINA	16.000.000,00	16.000.000,00	7.017.735,82	3.312.282,75	3.312.282,75
CAMARA	6.850.000,00	6.850.000,00	5.361.279,64	2.985.636,65	2.985.636,65
T O T A L	190.340.000,00	193.155.190,00	112.731.779,73	77.180.418,19	74.715.064,23

2.2.2 – Despesa Orçamentária por Secretarias

Entidade	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Infraestrutura	9.973.952,38	5.979.931,33	1.973.948,00	1.760.420,76
Educação	17.402.337,50	13.154.111,68	9.222.553,56	8.811.251,69
As. Social	7.888.656,00	4.910.349,37	3.347.499,99	3.317.372,84
Planejamento	1.787.000,00	905.818,89	709.431,32	699.506,18
Finanças	23.981.700,00	11.807.344,96	9.346.810,35	9.195.692,25
M. Ambiente	6.967.550,00	3.927.367,64	958.960,86	863.983,24
Serv. Públicos	18.618.444,12	9.974.967,13	5.615.961,80	4.972.421,67
Res. Contingência	1.234.500,00	-	-	-
Sub total	87.854.140,00	50.659.891,00	31.175.165,88	29.620.648,63
FMAS	1.640.000,00	874.955,93	590.752,40	549.986,07
FMIS	610.000,00	400.725,22	218.805,77	218.805,77
FMS	49.606.050,00	32.855.193,88	24.749.895,42	23.948.729,23
FMDCA	61.000,00	-	-	-
FUNDEB	29.800.000,00	15.463.934,92	14.116.313,04	14.047.408,93
FMMA	154.000,00	14.925,00	14.655,54	14.655,54
FMU	45.000,00	42.990,32	12.849,96	12.849,96
FEPGM	85.000,00	39.148,00	3.892,70	3.892,70
FÇAO CULTURA	15.000,00	-	-	-
FMC	10.000,00	-	-	-
FMDNA	55.000,00	-	-	-
FMEL	10.000,00	-	-	-
FÇAO ESPORTES	250.000,00	-	-	-
FMHIS	100.000,00	1.000,00	168,00	168,00
FINOVA	10.000,00	-	-	-
PREVINA	16.000.000,00	7.017.735,82	3.312.282,75	3.312.282,75
CAMARA	6.850.000,00	5.361.279,64	2.985.636,65	2.985.636,65
T O T A L	193.155.190,00	112.731.779,73	77.180.418,11	74.715.064,23

2.2.3 – Análise da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por Lei.

2.2.3.1 – Análise da Despesa EMPENHADA

A **Despesa Empenhada** no exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 112.731.779,73** equivalendo a **58,36%** em relação ao total da Despesa atualizada.

Este grande volume no começo do exercício deve-se ao fato dos empenhos estimativos para as despesas fixas tais como: água, luz, telefone, medicação, etc. Também neste período, já estão sendo efetuadas as licitações para o exercício e estas são empenhadas pelo valor global.

2.2.3.2 – Análise da Despesa LIQUIDADADA

A **Despesa Liquidada** no exercício importou em **R\$ 77.180.418,11** equivalendo a **68,46%** em relação ao total da Despesa Empenhada.

2.2.3.3 – Análise da Despesa PAGA

As **Despesas Pagas** no exercício importaram em **R\$ 74.715.064,23** equivalendo a **96,81%** em relação ao Total da Despesa Liquidada, **demonstrando que a Administração está atenta em honrar seus compromissos.**

A Despesas Liquidadas à Pagar ficou num montante de R\$ 2.465.353,88, correspondendo a aproximadamente **14,75% de um mês de receita bruta (pela média).**

No quadro abaixo está demonstrado a porcentagem de pagamento em relação às despesas liquidadas, **considerando desde o início do ano até o bimestre em análise:**

Bimestre/2019	Despesa Liquidada	Despesa Paga	%
Início ano até 1º bimestre	21.339.672,55	20.032.415,20	93,87%
Início ano até 2º bimestre	25.825.126,17	25.150.176,06	97,39%
Início ano até 3º bimestre	30.015.619,39	29.532.472,97	98,39%
Início ano até 4º bimestre			
Início ano até 5º bimestre			
Início ano até 6º bimestre			

2.2.4 – Concessão de Diárias (Poder Executivo, Previdenciário e Legislativo)

As diárias são concedidas de acordo com o Decreto n.º 2.013 – 11/08/2017 (que altera anexo do Decreto n.º 1.272/2013), onde estabelece critérios para a concessão das mesmas.

As solicitações de diárias foram verificadas e demonstradas abaixo e todas se encontram dentro das normas exigidas:

Entidade	Valor Orçado	Valor Atualizado	Valor Liquidado	Média Mensal
Infraestrutura	15.000,00	15.000,00	2.875,60	319,51
Educação	20.000,00	17.000,00	4.442,10	493,57
As. Social	27.000,00	27.000,00	4.586,80	509,64
Planejamento	3.000,00	3.000,00	402,00	44,67
Finanças	36.000,00	36.000,00	9.793,90	1.088,21
Gabinete	20.000,00	20.000,00	8.384,80	931,64
M. Ambiente	12.000,00	12.000,00	4.184,80	464,98
Serv. Públicos	18.000,00	18.000,00	-	-
FMAS	26.500,00	26.500,00	18.483,60	2.053,73
FMS	356.000,00	221.400,00	106.304,90	11.811,66
Previna	30.000,00	30.000,00	9.056,00	1.006,22
Câmara	110.000,00	110.000,00	71.847,00	7.983,00
Total	673.500,00	535.900,00	240.361,50	26.706,83

Do total de **R\$ 395.900,00** do valor orçado e atualizado para Diárias, foram liquidadas a quantia de **R\$ 159.458,50**, equivalente a **40,28%**.

Se considerarmos a média destes **seis meses**, chegaríamos a uma despesa de **R\$ 318.917,00**, isso representaria 80,55% do valor atualizado das diárias.

2.2.5 – Transferências Financeiras

As Transferências financeiras são efetuadas da Prefeitura Municipal para os fundos, como demonstrado abaixo:

ENTIDADES	VALOR ORÇADO	VALOR PREVISTO TRANSF.	PREVISO ATE PERIDO	VALOR TRANSFERIDO	%	DIFERENÇA DO PREVISTO
FMS	23.109.250,00	25.385.100,00	12.692.550,00	13.052.740,28	51,42%	12.332.359,72
T O T A L	23.109.250,00	25.385.100,00	12.692.550,00	13.052.740,28	98,58	12.332.359,72

Até o mês em referência, foram efetuadas transferências financeiras para o Fundo de Saúde que totalizaram **R\$ 13.052.740,28**, com um percentual de **51,42%** do valor previsto.

Até o momento foi transferido um valor a maior que o previsto para o período de **R\$ 360.190,28**, que representou um percentual de **1,42%**.

Excluem desta análise a transferência relativa ao Duodécimo.

2.2.7 – Pagamentos ao Regime de Previdência Própria – PREVINA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – MS, foi criado através da Lei n.º 993/2011 – 01/09/11 com nomenclatura de PREVINA.

Abaixo estão os valores correspondentes a parte patronal e do servidor:

Mês Referência	Patronal	Servidor	Total	Data Repasse
Dezembro	16.290,60	142.334,75	158.625,35	23/jan
Janeiro	143.630,29	23.114,30	166.744,59	21/fev
Fevereiro	116.796,76	23.337,69	140.134,45	22/mar
Março	145.753,97	26.043,15	171.797,12	17/abr
Abril	275.144,08	22.435,80	297.579,88	30/mai
Maio	52.903,26	23.646,71	76.549,97	18/jun
Junho	166.976,26	121.375,15	288.351,41	15/jul
Julho	293.465,68	21.126,47	314.592,15	13/ago
Agosto	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-
Total	1.210.960,90	403.414,02	1.614.374,92	

3 – Do DUODÉCIMO – Junho/2019

Com relação ao Duodécimo do Legislativo, verificou-se que a Prefeitura repassou no período, o valor de **R\$ 3.362.487,46**.

MÊS	2019	DATA TRANSFERENCIA
JANEIRO	560.414,56	18/01/2019
FEVEREIRO	560.414,58	19/02/2019
MARÇO	560.414,58	18/03/2019
ABRIL	560.414,58	17/04/2019
MAIO	560.414,58	20/05/2019
JUNHO	560.414,58	19/06/2019
TOTAL	3.362.487,46	

O repasse do Duodécimo tem previsão de ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, portanto constatamos que o mesmo está sendo executado de acordo com CF.

O valor atualizado para a Câmara de Vereadores para o **exercício de 2019** é de **R\$ 6.806.308,82**, dentro do limite constitucional de até 7% da receita efetivamente arrecadada do exercício anterior, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 58/09 que altera o art. 29-A da Constituição Federal, conforme demonstra a planilha abaixo:

Receita efetivamente arrecadada em 2018.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		2019
CÁLCULO DO DUODÉCIMO		
Informações de 01/01/2018 até 31/12/2018		
RECEITA - BASE DE CÁLCULO		Arrecadado em 2018
		No período
1 - Receita Tributária	%	24.378.730,04
2 - Imposto Sobre as Operações de Crédito, Câmbio (5º do Artigo 153)		-
3 - Transferências Intergovernamentais		
3.1 - Artigo 158 Constituição Federal		

(Inciso I)	Imposto de Renda e Prov. de Qual. Nat. (incluso na tributária)	
(Inciso II)	ITR (União)	6.030.763,80
(Inciso III)	IPVA (Estado)	6.432.951,22
(Inciso IV)	ICMS 100% (Estado)	27.608.381,21
ICMS EXP.	LC 87/96 100% (União)	76.894,44
CIDE	(ACÓRDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)	176.116,21
3.2 - Artigo 159 Constituição Federal		
(Inciso I-B)	FPM 100% (União)	32.230.923,72
3º -	IPI EXP. 100% (Estado)	298.222,52
4 - Outras Receitas - OBS: somados em receita tributaria		
	Multas e Juros de tributos	-
	Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária (ACORDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)	-
	Dívida Ativa Tributária (ACÓRDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)	-
TOTAL GERAL Artigo 29 Constituição Federal		97.232.983,16
7% - Art. 14. LOA 1.504/18		6.806.308,82
		12ª Parcela 601.081,51
OBS:		
Valor Orçamento fixado/2019 Lei 1.504 de 18/12/2018		6.850.000,00
Valor Balanço/2018 com 7%		6.806.308,82
OBS: Não haverá Diferença a suplementar Orçamentário e Financeiro		-43.691,18

4 – RESTOS A PAGAR - Junho/2019

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Restos separados por fundos e por exercício:

ENTIDADE	RESTOS NÃO PROC	RESTOS PROCESSADOS	CANCELADOS NO PERIODO	VALOR LIQUIDADO	PAGOS NO PERIODO	SALDO ATUAL
PM	12.658.306,61	418.901,32	2.374.337,02	4.836.786,88	4.486.246,74	5.797.722,85
As. Social	234.398,95	-	-	418.901,32	357.890,85	61.010,47
SAUDE	2.230.543,20	17.033,96	-	146.243,91	146.243,91	88.155,04
FUNDEB	723.453,32	616.008,75	74.045,96	17.033,96	16.318,56	715,40
PREVINA	130.112,50	486,26	-	1.260.823,86	1.257.236,91	899.260,33
		41.827,91	3.329,79	616.008,75	583.059,93	32.948,82
				721.453,32	721.453,32	2.000,00
				486,26		486,26
				93.121,71	93.121,71	33.661,00
				41.827,41	41.827,41	-
TOTAL	15.976.814,58	1.094.258,20	2.451.712,77	8.152.687,38	7.703.399,34	6.915.960,17

Fonte: Relação de Restos a Pagar – Modelo 3/consolidado/ano/tipo – Sistema Betha.

Restos separados por Processados e Não Processados

Tipos de Restos	Valor	Cancelados	Pagos	Saldo
Não Processados	15.976.814,58	2.451.712,77	6.704.302,59	6.820.799,22
Processados	1.094.258,20		999.096,75	95.161,45
Total	17.071.072,78	2.451.712,77	7.703.399,34	6.915.960,67

Fica observado que com relação aos Restos a Pagar, os **Não Processados** são aqueles em que o material não foi entregue ou o serviço não foi prestado são a maioria de contratos que tem vencimento neste exercício e os de convênios que tem previsão de serem realizados também neste exercício.

Fica assim demonstrado o montante dos Restos a Pagar pendentes de Pagamentos totalizam **R\$ 6.915.960,67** (exclui-se o Legislativo).

5 – DESPESAS EXTRAS A PAGAR

Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Dispêndio extraorçamentário é aquele que não consta na lei orçamentária anual, são aqueles decorrentes de: Saídas compensatórias no ativo e no passivo financeiro – representam desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público, tais como determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar e recursos transitórios, exemplo: recolhimento de consignações / retenções – são recolhimentos de valores anteriormente retidos na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos de serviços de terceiros

As despesas consignadas até o período em análise são de:

Entidade	Valor Emitido	Valor liqui/pago	Valor à Pagar
PM	5.319.665,06	5.053.363,25	266.301,81
A. Social	10.065,85	8.243,86	1.821,99
Saúde	1.665.502,68	1.665.502,68	-
Fundeb	808.476,94	806.797,11	1.679,83
Total	7.803.710,53	7.533.906,90	269.803,63

6 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 30/06/2019 (Poder Executivo).

6.1 – Saldos em Conta Corrente disponível até o final do mês em exame.

Entidade	Conta Movimento	Contas Vinculadas	TOTAL DISPONÍVEL
PMNA	4.027.212,76	10.441.792,06	14.469.004,82
FMAS	-	-	-
FMIS	-	4.327,01	4.327,01
FMS	3.312.577,87	2.640.296,94	5.952.874,81
FMDCA	51.040,36	-	51.040,36
FUNDEB	-	654.402,78	654.402,78
FMMA	-	146.999,10	146.999,10
FMU	-	93.611,08	93.611,08
FEPGM	68.087,76	-	68.087,76
FÇAO CULTURA	-	-	-
FMC	-	-	-
FMDNA	-	-	-
FMEL	-	-	-
FÇAO ESPORTES	-	-	-
FMHIS	-	60.070,45	60.070,45
FINOVA	-	-	-
PREVINA	0,34	57.286.175,23	57.286.175,57
T O T A L	7.458.919,09	71.327.674,65	78.786.593,74

Fonte: Balancete de Verificação/Grupo 1/mês – Sistema Betha.

6.2 – Avaliação das Despesas com a Disponibilidade Financeira no período.

a) Pela despesa empenhada.

Disponibilidades	Valor
a) Despesa Empenhada	112.731.779,73
b) Valor Pago	74.715.064,23
c) Empenhos a Pagar (a-b)	38.016.715,50
d) Restos a Pagar pendentes	6.915.960,17
e) Desp. Extras a Pagar	269.803,63
e) Total Dívidas (c+d+e)	45.202.479,30
f) Contas Movimento	7.458.919,09
g) Contas Vinculadas	71.327.674,65
h) Total Disponível (f+g)	78.786.593,74
Superávit (h-e)	33.584.114,44

O confronto entre os saldos em conta corrente mais a responsabilidade a apurar com as despesas empenhadas a pagar, restos a pagar e as despesas extras resultou num **SUPERAVIT FINANCEIRO** de **R\$ 33.784.114,44**, isso representa que **até este mês**, a Administração **conseguirá cumprir** com todos estes compromissos, lembrando que nas despesas acima, nem todos os bens foram entregues ou os serviços não foram prestados, e que há processos empenhados por estimativas, ou seja, não foram liquidados, portanto não constituem dívidas, apenas intensão de realizar a despesa num período futuro.

b) Pela despesa liquidada.

Disponibilidades	Valor
a) Despesa Liquidadas	77.180.418,11
b) Valor Pago	74.715.064,23
c) Empenhos a Pagar (a-b)	2.465.353,88
d) Restos a Pagar pendentes	95.161,45
e) Desp. Extras a Pagar	269.803,63
e) Total Dividas (c+d+e)	2.830.318,96
f) Contas Movimento	7.458.919,09
g) Contas Vinculadas	71.327.674,65
h) Total Disponível (f+g)	78.786.593,74
Superavit/Deficit (h-e)	75.956.274,78

Já a análise pelas despesas liquidadas e pelos restos a pagar processados mais as despesas extras, temos um **SUPERÁVIT FINANCEIRO de R\$ 75.956.274,78.**

Como podemos observar, a Prefeitura dispõe de saldo para honrar com as despesas liquidadas (onde o material foi entregue ou o serviço foi realizado).

7 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO – Junho/2019

Pela despesa **EMPENHADA** no exercício em análise:

Receita Arrecadada	100.276.725,04
Despesa Empenhada	112.731.779,73
Déficit	- 12.455.054,69

Pela despesa **LIQUIDADA** até o período em análise:

Receita Arrecadada	100.276.725,04
Despesa Liquidada	77.180.418,11
Superávit	23.096.306,93

Com relação a análise pelas **despesas liquidadas** (onde o material foi entregue ou o serviço foi prestado), há **superávit de R\$ 23.096.306,93.**

Observo que esta análise leva em conta somente a receita e a despesa orçamentária. Ficando de fora as despesas extra orçamentárias.

Por este ângulo de análise, verificamos que a Administração está honrando com seus compromissos assumidos em relação às despesas liquidadas.

8 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – até Junho/2019

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da Constituição Federal C/C Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como limite máximo para despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Artigo 169 da Constituição Federal C/C Artigo 20, III, Letras 'a' e 'b' da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).

8.1 – Demonstrativo da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Constatou-se que o Município aplicou até o **3º bimestre/2019**, o montante de **R\$ 13.662.377,08** que corresponde a **27,06%** da receita proveniente de impostos, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que impõe o limite mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências.

Identificamos também que o a Prefeitura **repassou ao** Fundo de Saúde a título de EC/29 o valor de **R\$ 13.052.740,28** para cumprir a destinação dos 15%, mas isso não necessariamente significa que repassando este valor será considerada aplicação em saúde, mas sim pelas despesas liquidadas. Lembramos que a aplicação dar-se-á até o final do exercício, cabendo atenção ao gestor no tocante aos gastos com saúde, que está acima do exigido.

Esta Controladoria observa ao Gestor que este valor aplicado a maior, obrigatoriamente será em detrimento de outra secretaria.

8.2 – Demonstrativo da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino até o 3º bimestre/2019.

Verificamos que o Município **ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando **29,07%** da percentagem dos 25% mínimos necessários totalizando o montante de **R\$ 22.104.805,46**.

Lembramos que a aplicação dar-se-á até o final do exercício, cabendo atenção ao gestor no tocante aos gastos com Ensino, que estão acima do exigido.

8.3 – Demonstrativo da Remuneração dos Profissionais do Magistério

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Neste exercício, o Município **ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe os §§ 2.º e 3.º do artigo 211 da Constituição Federal, aplicando na Remuneração dos Profissionais do Magistério a percentagem de **62,01%** dos 60% mínimos necessários.

Lembramos que os 60% desses recursos devem ser destinados anualmente, cabendo atenção por parte do Gestor neste quesito.

No quadro abaixo fica demonstrado o comportamento da Receita e da Despesa do FUNDEB.

Mês	Receita	Despesa Liquidada	Diferença
jan/19	2.826.737,86	1.291.869,85	1.534.868,01
fev/19	2.830.003,51	1.483.146,91	1.346.856,60
mar/19	2.073.579,70	1.576.843,42	496.736,28
abr/19	2.606.657,41	1.559.217,18	1.047.440,23
mai/19	2.250.173,95	2.172.411,82	77.762,13
jun/19	2.088.626,97	1.479.027,34	609.599,63
Total	14.675.779,40	9.562.516,52	5.113.262,88

Observamos que a receita total arrecadada no FUNDEB em 2019 até este período, somou o montante o valor **R\$ 14.675.779,40**, o valor a ser aplicado de 60% seria o **R\$ 9.252.569,92** e a despesa dos 60% atingiu o valor de **R\$ 9.562.516,52**, portanto ficando com um **SUPERÁVIT** de **R\$ 309.946,60**. Com isso, se continuar assim, o FUNDEB está conseguindo honrar com suas despesas.

O gasto médio mensal deve ficar aproximadamente em 70,59% considerando o 13.º Salário, portanto, pela percentagem alcançada até o período, é acima do ideal para o acompanhamento mensal.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município **aplicou** a percentagem equivalendo a **96,19%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Superávit financeiro do FUNDEB do exercício anterior deu-se da seguinte forma:

	Valor
Ativo Financeiro - 2018	757.223,52
Passivo Financeiro - 2018	725.537,22
Superávit Financeiro - 2018	31.686,30

Fonte: Balanço Patrimonial do FUNDEB de 2018.

O Município ainda não utilizou como suplementação por **Superávit Financeiro** como dispõe no estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 que diz que a aplicação se dará no **1.º Trimestre do ano subsequente** ao superávit (até março), embora tenha aplicado o valor nas despesas com educação, obedecendo a legislação em vigor.

8.4 – Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo

8.4.1 – Despesas com Pessoal

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, dedução dos inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Abaixo, a planilha explicitando o cálculo com Pessoal:

Período	%
Últimos 12 meses	48,49%

Período	%
Janeiro a Junho/2019	49,46%

Fonte: Anexo I - RGF – Depto. Contabilidade

Com relação à aplicação de despesas com pessoal e encargos sociais, observamos que no período acumulado de 12 meses, a aplicação está em **48,49%**, índice dentro do limite prudencial de 51,3% e abaixo do limite máximo de 54%. Com relação ao exercício de 2019, pelo acumulado, o índice está em **49,46%** índice também dentro do limite prudencial. Observo que o índice a ser analisado pelo Tribunal de Contas do Estado do MS será o de 12 meses, conforme preceitua a LRF.

Conforme levantamento junto ao Departamento de Contabilidade, as folhas de pagamento deste exercício estão explicitadas no quadro abaixo:

Folha de Pagamento

Mês	2017	2018	Diferença	%
Janeiro	6.377.018,36	5.930.089,08	- 446.929,28	-7,54%
Fevereiro	5.942.234,82	7.257.797,18	1.315.562,36	1,22
Março	6.321.974,40	6.495.650,45	173.676,05	1,03
Abril	6.802.987,50	6.471.794,84	- 331.192,66	-5,12%
Mai	6.738.722,39	8.609.066,74	1.870.344,35	1,28
Junho	6.621.857,67	8.141.716,94	1.519.859,27	1,23
Total período	38.804.795,14	42.906.115,23	4.101.320,09	10,57
Julho	6.663.985,72	6.539.089,45	- 124.896,27	-1,91%
Agosto	8.103.555,81			-
Setembro	6.415.643,04			
Outubro	6.583.641,33			
Novembro	6.502.089,70			
Dezembro	9.146.867,78			
Total	82.220.578,52	49.445.204,68	3.976.423,82	

Fonte: Relação Despesas Mensais - Contabilidade

Conforme demonstrado no quadro acima, a folha de pagamento teve um aumento no período de **10,57%** no período de **Janeiro** até **Junho** (acumulado) em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Se cruzarmos essa informação com o comportamento da **Receita Corrente Líquida** que teve **aumento de 7,20%**, conforme discriminado no item 2.1.4, tudo indica que a Administração Municipal **encerrara exercício** com um índice de pessoal de 52,29%, considerando o 50% do 13.º salário.

Esta Controladoria orienta ao Sr. Prefeito José Gilberto Garcia, que tome medidas necessárias para baixar as despesas com pessoal, embora estejam no limite, o ideal é que fiquem em torno de 46%, de forma a atender as despesas com prestações de serviços no município.

8.4.2 – Adequação aos limites em Folha de Pagamento

A Lei de Responsabilidade Fiscal através do art. 20 diz que o Poder Executivo não poderá exceder em 54% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Já no art. 22 diz que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos art. 19 e 20 será realizada ao **final de cada quadrimestre**. Em seu parágrafo único, diz que a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite (de 54%) correspondente a 51,3% da RCL, terão vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste, contratação de hora-extra dentre outras.

No art. 23 diz que se o limite tiver sido ultrapassado nos percentuais definidos no art. 20 da LRF, terão o excedente de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço (1/3) no primeiro.

Nesta análise teremos por base a divisão do exercício em quadrimestres, então teremos o 1.º quadrimestre os meses de janeiro, fevereiro, março e abril e assim sucessivamente.

Então nesta análise demonstraremos após o mês de abril, fechamento do primeiro quadrimestre.

No quadro abaixo demonstraremos melhor esta análise:

Quadrimestre	Mês	% no quadrimestre	Observação	Período
1º	Janeiro	46,14	Dentro do Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 LRF) 48,60%	Maio/18 a Abr/19
	Fevereiro			
	Março			
	Abril			
2º	Maio			Set/18 a Ago/19
	Junho			
	Julho			
	Agosto			
3º	Setembro			Jan/19 a Dez/19
	Outubro			
	Novembro			
	Dezembro			

Como demonstrado no quadro acima, a porcentagem alcançada no 1.º Quadrimestre de 2019 foi de **46,14%**, dentro do limite de alerta, imposto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF (48,60% para o Poder Executivo), portanto, o Poder Executivo está dentro do limite de alerta porém é necessário cautela para que não atinja o limite de prudência e que será necessário realizar ajustes em folha de pagamento para enquadramento, não somente as adequações impostas no art. 22 que não poderá exceder a 95% do limite máximo (51,3%).

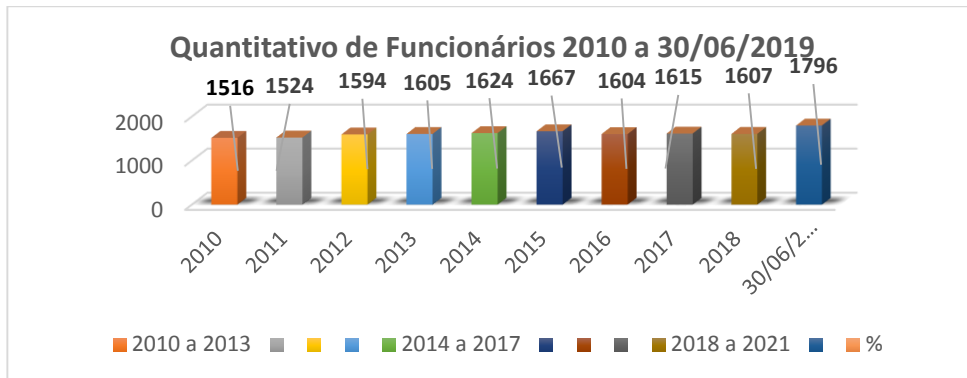
8.5 – Demonstrativo do Quantitativo de Funcionários do Poder Executivo – Até AGOSTO de 2019

Foi feito levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos sobre o **quantitativo de funcionários** do Poder Executivo que abaixo está demonstrado:

Gestão	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	30/06/2019
2010 a 2013	1516	1524	1594	1605						
2014 a 2017					1624	1667	1604	1615		
2018 a 2021									1607	1796
%		(+) 0,52%	(+) 4,69%	(+) 0,69%	(+) 1,18%	(+) 2,65%	(-) 3,75%	(+) 0,69%	(-) 0,48%	(+) 11,76%

Fonte: Departamento de Recursos Humanos (Servidor Acácio)

Observa-se nos dados acima, que ao compararmos o quadro de funcionários por Gestões, obtivemos um acréscimo no quadro de funcionários constante ano a ano, e que neste momento a diferença no quantitativo de funcionários de 2018 em relação a 2019 é 11,76%. Ficou demonstrado no quadro acima que no mês de Junho/19 está com 189 funcionários a mais, fato este que poderá sofrer alterações até o encerramento do exercício tendo em vista a oscilação que se dá no quadro de professores na Secretaria de Educação.



Observamos que para cada período de 20 horas/aula é contado como um funcionário.

Orientamos ao Senhor Prefeito, cuidado no tocante à contratação de funcionários pois merece muita atenção pois a contratação de servidores poderá acarretar em crescimento no índice de gastos com pessoal.

9 - DESPESAS COM ÁGUA, LUZ E TELEFONE

9.1 - Despesas com Água – Até AGOSTO de 2019:

DESPESAS PAGAS COM FORNECIMENTO AGUA			
MÊS	2018	2019	%
Janeiro	-	21.304,97	100%
Fevereiro	19.403,06	20.593,82	106,41%
Março	21.068,14	23.757,02	112,76%
Abril	27.723,60	24.297,25	87,64%
Mai	29.643,90	31.185,39	105,20%
Junho	30.447,07	32.445,76	106,56%
Julho	27.086,88	33.457,03	123,25%
Agosto	21.580,25	33.631,19	155,84%
Sub Total	176.952,90	220.672,43	124,71%
Setembro	28.086,84		0%
Outubro	31.788,24		0%
Novembro	26.277,78		0%
Dezembro	28.469,67		0%
T O T A L	468.528,33	220.672,43	

Com relação às despesas com água desde o início do ano, foi observado que até o mês 08/2019 houve um **aumento** no consumo, chegando a **(+) 24,71%** em relação ao mesmo período do ano anterior.

9.2 - Despesas com Energia Elétrica - AGOSTO de 2019:

Despesas com Iluminação			
MÊS	2018	2019	%
Janeiro	627,86	39.916,47	6357,54%
Fevereiro	244.318,86	248.218,26	101,60%
Março	223.446,66	212.915,99	95,29%
Abril	269.114,67	254.875,74	94,71%
Mai	276.362,93	283.279,52	102,50%
Junho	299.752,76	295.762,37	98,67%
Julho	295.886,65	293.650,98	99,24%
Agosto	311.703,18	290.935,10	93,34%
Sub Total	1.921.213,57	1.919.554,43	99,91%
Setembro	314.587,71		
Outubro	258.928,51		
Novembro	291.016,36		
Dezembro	246.545,60		
T O T A L	3.032.291,75	1.919.554,43	

Relativo ao gasto com Fornecimento de Água, foi observado que teve uma **queda** em relação ao mesmo período do ano anterior na proporção de **(-) 0,09%**. É necessário que seja realizado um acompanhamento rigoroso em relação a este tipo de despesa, evitando o máximo de desperdício.

9.3 - Despesas com Telefone Fixo – Até AGOSTO de 2019:

Despesas com Telefonia			
MÊS	2018	2019	%
Janeiro	18.060,98	8.783,40	48,63%
Fevereiro	27.549,10	31.808,11	115,46%
Março	22.710,41	34.631,60	152,49%
Abril	45.030,41	34.379,93	76,35%
Maior	34.928,82	35.071,49	100,41%
Junho	33.981,27	34.770,72	102,32%
Julho	33.051,51	34.290,24	103,75%
Agosto	33.006,53	33.814,49	102,45%
Sub total	248.319,03	247.549,98	99,69%
Setembro	35.678,91		
Outubro	35.670,53		
Novembro	33.836,10		
Dezembro	33.990,81		
TOTAL	387.495,38	247.549,98	

Relativo aos gastos de Telefonia Fixa e Móvel, foi observado que houve uma **queda** em relação ao mesmo período do ano anterior na proporção de (-) **0,31%**.

10.- DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Departamento de Contabilidade, ressaltou-se o que segue:

10.1 – Publicações e remessas:

10.1.1 – RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

RREO

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação	Nº Edição	Data envio e-Contas	Data envio Siconfi
1º Bimestre	Diário Oficial do Município	18/03/2019	568	05/04/2019	18/03/2019
2º Bimestre	Diário Oficial do Município	17/05/2019	608	21/05/2019	21/05/2019
3º Bimestre	Diário Oficial do Município	24/07/2019	653	30/07/2019	30/05/2019
4º Bimestre	Diário Oficial do Município	26/09/2019	699	27/09/2019	26/09/2019

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO foram publicados nas datas acima, portanto, dentro dos prazos previstos em lei e enviados via SICONFI.

10.1.2 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal

RGF

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação	Nº Edição	Data envio e-Contas	Data envio Siconfi
1º Quadrimestre	Diário Oficial do Município	17/05/2019	568	23/05/2019	21/05/2019
2º Quadrimestre	Diário Oficial do Município	23/09/2019	696	25/09/2019	23/09/2019
3º Quadrimestre					

Nosso Município tem população acima de 50 mil habitantes, portando o envio do Relatório de Gestão Fiscal é Quadrimestralmente, conforme art. 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

10.1.3 – Balancetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS – SICOM

SICOM: Entidade Prefeitura

PERÍODO	DATA ENVIO (1º envio)	DATA REENVIO (Último data)
JANEIRO	22/03/2019	03/04/2019
FEVEREIRO	03/04/2019	22/05/2019
MARÇO	03/05/2019	-
ABRIL	27/05/2019	-
MAIO	25/06/2019	-
JUNHO	24/07/2019	-

10.1.4 – Fiscalização de Receitas – FR

FR

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação	Nº Edição	Data envio e-Contas
1º Bimestre	Diário Oficial do Município	18/03/2019	568	13/03/2019
2º Bimestre	Diário Oficial do Município	21/05/2019	610	21/05/2019
3º Bimestre	Diário Oficial do Município	12/07/2019	645	15/07/2019

10.2 - DA GESTÃO PESSOAL

10.2.1 - SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal.

SICAP: Entidade Prefeitura

PERÍODO	DATA ENVIO (1º envio)	DATA REENVIO (Ultimo data)
JANEIRO	14/03/2019	-
FEVEREIRO	15/03/2019	-
MARÇO	-	-
ABRIL	24/05/2019	-
MAIO	24/07/2019	-
JUNHO	24/07/2019	-

Os documentos originais correspondentes as remessas realizadas pelo SICAP, encontra-se arquivado junto ao setor de Recursos Humanos, e até a presente data o mês de marco não havia sido enviado.

Os Balancetes estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto a Departamento de Contabilidade, para eventuais consultas in loco, conforme dispõe o Art. 46 da Resolução - TC/MS nº 088/2018.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foram levantadas informações junto ao setor de licitação e compras e foi verificado o seguinte:

11.1 – Processos Licitatórios

A quantidade de processos licitatórios em comparação com o mesmo período do ano anterior está demonstrada abaixo:

Licitações 2018/2019			
Período	Quantidade		Diferença
	2018	2019	
Janeiro	35	64	183%
Fevereiro	32	62	194%
Março	49	44	90%
Abril	44	60	136%
Maior	44	50	114%
Junho	34	26	76%
Julho	41	54	132%
Agosto	37	34	92%
Sub total	316	394	125%
Setembro	41		
Outubro	37		
Novembro	41		
Dezembro	14		
Total	449	394	

Licitações - 2018			
Modalidade	Valor	%	Qtd
Tomada Preços Obras e Serviços de Engenharia	6.911.846,19	12,58%	19
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços	1.224.025,67	2,23%	195
Dispensa de Licitação para Obras e Serv. Engenharia	14.730,00	0,03%	1
Inexigibilidade de Licitação	609.860,26	1,11%	7
Outras Modalidades	780.487,00	1,42%	3
Pregão Presencial	40.969.864,67	74,56%	215
Tomada de Preço para Compras e Serviços	10.800,00	0,02%	1
Convite Obras e serv. Engenharia	214056,63	0,39%	2
Concorrência para Obras e Serviços	3549697,15	6,46%	4
Chamamento Público	-	0,00%	1
Concorrência para Compras e Serviços	660.000,00	1,20%	1
TOTAL	54.945.367,57	100,00%	449

Licitações - 2019			
Modalidade	Valor	%	Qtd
Concorrência para Alienação	1.240.800,00	2,8721%	1
Pregão Eletrônico	104.180,00	0,2411%	1
Tomada Preços Obras e Serviços de Engenharia	2.843.317,16	6,5814%	20
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços	1.139.087,72	2,6366%	191
Inexigibilidade de Licitação	147.079,72	0,3404%	4
Outras Modalidades	240.281,00	0,5562%	1
Pregão Presencial	33.894.383,52	78,455%	173
Convite Obras e serv. Engenharia	276.370,22	0,6397%	1
Concorrência para Obras e Serviços	3.153.315,84	7,2989%	2
Convite Obras Serviços Engenharia	163.750,39	0,3790%	1
Concorrência para Compras e Serviços	-	0,00%	1
TOTAL	43.202.565,57	100,00%	394

Foi observado que os processos licitatórios realizados por esta administração estão dentro do que rege a Lei 8666/93 e que a grande maioria está sendo realizado na Modalidade Pregão Presencial, representando **78,45%** do total dos processos em 2019, e que até o período o Poder Executivo realizou 87,75% de processos licitatório com referência ao exercício anterior.

11.2 - Fracionamento e fragmentação de despesas

Orientamos para que não haja fragmentação ou fracionamento de despesas, realizando contratação direta dos mesmos bens, deixando de realizar o devido processo licitatório para o total da despesa num único exercício financeiro.

Ressalta-se que tais fatos ocorrem pela ausência de planejamento de quanto vai ser efetivamente gasto no exercício, ou ainda a compra de determinado produto. O Planejamento deve observar o princípio da anuidade do orçamento.

11.3 – Ações realizadas pela Controladoria Geral do Município

Esse Controle Interno não conta com quadro de servidores que possibilite ampliem suas ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública:

I – a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, à estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;

II – a preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;

III – a promoção e o respeito às leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor.

E assim mesmo, sem o tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram realizadas reuniões, orientações, análises nem sempre registradas em papel, mas com o intuito de dinamizar a administração para o correto uso da coisa pública.

Neste Relatório, fica demonstrada que a **ação desta Controladoria junto ao Prefeito Municipal** a partir da Lei nº 231 de 04 de abril de 2019, em análise ao primeiro semestre para fins de orientação quanto aos índices de aplicação com Educação, Saúde e Pessoal, bem como das despesas correntes do município.

12 – PONTOS A CONSIDERAR E SUGESTÕES DA CONTROLADORIA – AGOSTO de 2019:

12.1 – SUPLEMENTAÇÕES – até AGOSTO de 2019

- a) O limite legal autorizado na Lei 1.504/18 para as suplementações foi de 35% para este exercício de 2019. O índice alcançado até este mês foi de **20,44%** sobre o valor do **orçamento atualizado**, portanto dentro do limite de suplementação autorizado em Lei.

12.2 – RECEITAS – até AGOSTO de 2019

- a) A Receita arrecadada até o momento foi de **R\$ 112.291.737,77** representando **59%** do valor Orçado de **R\$ 190.340.000,00**, **abaixo** do planejado para este período com porcentagem de 88,20% sobre as Metas Mensais de Arrecadação conforme Decreto n.º 2.245/19 – 22/01/19 conforme demonstrado no quadro abaixo:

Mês	Metas	Receita Arrecadada	Diferença	%
Janeiro	14.781.270,13	14.908.529,29	127.259,16	100,86%
Fevereiro	15.945.877,61	15.268.153,33	- 677.724,28	95,75%
Março	13.772.710,00	11.849.235,05	- 1.923.474,95	86,03%
Abril	17.736.607,89	16.086.667,11	- 1.649.940,78	90,70%
Maiο	16.132.769,90	13.858.659,36	- 2.274.110,54	85,90%
Junho	14.082.173,82	11.890.252,67	- 2.191.921,15	84,43%
Total até Período	92.451.409,35	83.861.496,81	8.589.912,54	90,71%
Julho	21.007.229,00	14.901.269,78	- 6.105.959,22	70,93%
Agosto	13.852.181,53	13.528.971,18	- 323.210,35	97,67%
Total até Período	127.310.819,88	112.291.737,77	15.019.082,11	88,20%
Setembro	13.208.031,41			0,00%
Outubro	18.540.616,31			0,00%
Novembro	13.199.378,31			0,00%
Dezembro	18.081.154,09			0,00%
Total	190.340.000,00	112.291.737,77		59,00%

12.3 – DESPESAS GERAIS - até 3º Bimestre de 2019

- a) Em relação às Despesas, o orçamento original de **R\$ 190.340.000,00** subiu para **R\$ 193.155.190,00** representando **+1,48 %** de acréscimo conforme demonstrado no item 2.2.1 e deste valor já foi usado, ou seja, empenhado um valor de **R\$ 112.731.779,73** (item 2.2.1) representando **58,36%** das dotações.
- b) Do valor empenhado de **R\$ 112.731.779,73** foram liquidadas **R\$ 77.180.418,19**, ou seja, **68,46%** do valor empenhado (item 2.2.1).
- c) Do valor liquidado (material entregue ou serviço prestado) foram pagos **R\$ 74.715.064,23** (item 2.2.1), representando **96,81%** dos compromissos, sinalizando a responsabilidade e o comprometimento da Administração em honrar seus compromissos.
- d) Prezo pela atenção dos secretários para observarem à legislação e aos procedimentos corretos de compras e para os novos programas, fazerem um estudo com consistência antes de firmarem novos compromissos.
- e) Relativo às Diárias foi concedido até o momento **R\$ 159.458,50** do valor atualizado de R\$ 395.900,00 para o Poder Executivo, representando **40,28%** conforme item 2.2.4.
- f) Que adote o sistemático planejamento de suas compras, evitando o desnecessário fracionamento na aquisição de produtos de uma mesma natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/93. Evite a prática do fracionamento de licitações, mantendo-se a modalidade pertinente ao valor global do objeto licitado, em consonância com art. 23, § 5º da retro citada Lei.
- g) Atente para o fato de que, atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando o fracionamento de despesa.
- h) Esta Controladoria tem feito reuniões juntamente com Equipe de Assessoria, Secretaria de Planejamento e Finanças e demais Secretarias, discutindo os gastos atuais e futuros com todas as Secretarias, orientando para que as mesmas se adequem à situação real da economia do Município, para que as mesmas possam

honrar com os seus compromissos assumidos sem prejudicar as outras secretarias e as finanças do Município.

- i) O papel desta Controladoria é auxiliar os setores para realizem suas tarefas dentro da legalidade, orientando os gestores das pastas em como realizar corretamente os procedimentos de despesas públicas e repassando para eles tomarem decisão sobre as questões levantadas.
- j) Novamente preocupa esta Controladoria, pois além do nosso papel de orientador, fazemos verificação prévia e concomitante, mas com tudo isso **não está surtindo efeito** junto às secretarias municipais, pois depende quase que exclusivamente de decisão do Sr. Prefeito e dos Secretários Municipais, ficando o papel deste Controlador como o de coadjuvante e de observador das decisões nas instâncias superiores.

12.4 – CONFRONTAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA

- 1) Analisando pelas Disponibilidades Financeiras conforme demonstrado no item 6:
 - a) Pela Despesa Liquidada (item 6.2 - b) temos novamente um **superávit de R\$ 75.956.274,78**, incluído os valores das receitas de convênios.

12.5 – LIMITES LEGAIS

12.5.1 – APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – Mínimo de 15%

A aplicação em Saúde até o mês em análise chegou a **27,06%**, porcentagem acima do mínimo exigido em lei que é de 15%. Esta porcentagem deu-se de janeiro até o mês em análise.

12.5.2 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – Mínimo de 25%

A aplicação em Educação até o mês em análise chegou a **29,07%**, porcentagem acima do mínimo exigido em lei que é de 25%. Esta porcentagem deu-se de janeiro até o mês em análise.

12.5.3 – APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Mínimo de 60%

Observo o gasto com Magistério no **FUNDEB**, onde o mínimo a ser gasto no final do exercício é de 60% e até o mês em referência alcançou o percentual de **62,01%**. Se por um lado é bom estar cumprindo o imposto em lei, de outro lado observo que isto compõe o total de aplicação em folha de pagamento também.

12.5.4 – DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO - Máximo de 54%

Outro ponto em destaque é referente ao gasto com **folha de pagamento**. Foi observado que neste período analisado, a despesa com pessoal está dentro da normalidade. Observamos **neste exercício de 2019, pelo acumulado desde Janeiro**, o índice aplicado foi de 49,46%. Já a análise pelo período acumulado de 12 meses, a aplicação está em 48,49%, porcentagem **abaixo limite máximo permitido**.

Em relação a porcentagem de aplicação em Folha de Pagamento há uma **ressalva**, o Gestor se adequou ao limite máximo, mas o mês de Agosto/2019 ficou acima do **limite prudencial com 58,47%** (51,3%).

12.6 – DEMAIS RECOMENDAÇÕES - até AGOSTO de 2019

- a) Como estamos iniciando nossos trabalhos junto a Controladoria, após o fechamento de cada mês, serão colhidos dados do setor de contabilidade e elaborados relatórios, sendo os principais: aplicação em saúde, educação, folha de pagamento, Fundeb – folha dos 60% com professores e como está se comportando a receita. São relatórios que esta Controladoria elaborara e encaminhara ao Secretaria de Finanças e Gestão e para o Prefeito Municipal para conhecimento. Com estas informações o Prefeito Sr. José Gilberto Garcia

terá como **embasamento para tomada de decisões e fica sabedor da situação real das finanças do Município**, principalmente das obrigações constitucionais.

Eram estas, senhor Prefeito, as observações que julgamos necessárias ao seu conhecimento até o mês de 3º bimestre e **AGOSTO de 2019** sobre os atos praticados pela administração nas áreas selecionadas no Relatório.

É o Relatório.

Nova Andradina – MS, 12 de Setembro de 2019.

CHRISTIANE APARECIDA TOSTI

Controladora Geral

LUCIANO LEAL DE SOUSA

Diretor Geral de Controle Interno

ATESTO

Eu, **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, Prefeito Municipal de Nova Andradina - MS, atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório emitido pela Controladora Geral do Município sobre as contas de governo até o 3º bimestre e o mês de **Agosto de 2019**, bem como as sugestões desta Controladoria.

Nova Andradina – MS, 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Extrato para publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Entidade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional exigido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas, através da Controladoria Geral do Município apresenta o Relatório Circunstanciado sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial abaixo.

Para melhor entendimento, relatam-se os fatos que ocorreram durante o período em exame.

Período: 3.º Bimestre de 2019 e Acumulado

“Janeiro a junho”

CHRISTIANE APARECIDA TOSTI
Controladora Geral

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Diretor Geral de Controle Interno